



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.301.010/0001/22

RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 - CEP 35610-000 - FONE: (37) 3551-1755

LEI Nº - 2098/2004

“Autoriza o Poder Executivo a alugar um galpão industrial para a firma OP Industria e Comercio Ltda e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, através de seu plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado o Chefe do Executivo a alugar um galpão industrial para a instalação da firma OP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com sede na Rua Cornélio Caelano, 333, Centro, Dorés do Indaiá, CEP – 35.610-000.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei retroage seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2004.

Dorés do Indaiá, 10 de fevereiro de 2004.

Geraldo Marques da Silva
Prefeito Municipal